



**PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO JACANA/TREMEMBE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 16512022 - RPP

DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 3432020 - RPP

PROCESSO: 6016.2020/0104004-1

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.12.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SME: 16.10.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00

**OBJETO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE
CR.P.CONV - IGEVE CONCHILIA**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - P.M.S.P., por intermédio da Secretaria Municipal da Educação doravante designada SME, neste ato representada pelo **DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO** senhor(a) **SUELEN MOUTINHO SAPUCAHY DE SOUZA**, consignado(a) nos termos da competência delegada, pela Portaria SME nº 5.318/2020, de 24 de agosto de 2020, e a **INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IG** localizada na **AVENIDA DOUTOR HEITOR NASCIMENTO, 196 SALA 63B / MORUMBI / CEP: 13140729 / PAULÍNIA - SP**, C.N.P.J. nº **28.413.401/0001-92**, doravante designada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, por meio do seu representante legal ao final qualificado, acordam em aditar o Termo De Colaboração, a partir de **11/12/2021**, incluindo o item **XXVII** na cláusula **4.2** da parceria supracitada, no referido Termo de Colaboração, considerando a publicação da **Instrução Normativa SME nº 53/2021**, de 10 de dezembro de 2021, que alterou a Portaria nº. 4.548/17 e publicações posteriores. **E ainda, MANTENDO a capacidade de atendimento, nos termos da Portaria nº 4.548/2017 e alterações posteriores a partir de 01/02/2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS(as) CEI/CRECHES PARCEIRAS

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil / Creche com as seguintes características:

- 3.1. **NOME: CR.P.CONV - IGEVE CONCHILIA**
- 3.2. **ENDEREÇO: RUA CONCHILIA, 407 / VILA ALBERTINA / CEP: 02373010 / SAO PAULO - SP.**
- 3.3. **CAPACIDADE UNIDADE: 70 CRIANÇAS, SENDO 31 de BERÇÁRIO.**
- 3.4. **FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos**
- 3.5. **VALOR DO "PER-CAPITA":**
- | | |
|---------------------------|------------------------|
| 60 - R\$ | 784,10 |
| 10 - R\$ | 610,03 |
| 00 - R\$ | 559,66 |
| 00 - R\$ | 517,94 |
| VALOR DO BERÇÁRIO: | 31 - R\$ 278,00 |
- 3.6. **VALOR DO PER CAPITA: R\$ 53.146,30**
- 3.7. **VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 8.618,00**
- 3.8. **VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00**
- 3.9. **VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 5.500,00 (+ IPTU)**
- 3.10. **VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: R\$ 67.264,30**
- 3.11. **MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP**

CIÁUSULA QUARTA – DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES

4.2 Compete à Organização:

.....

XXVII – Cumprir o contido na Lei Federal n.º 13.709/2018, regulamentada na municipalidade por meio do Decreto n.º 59.767/2020, no que se refere a questão da proteção de dados pessoais (LGPD), que estabelece: “ as entidades privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantidos pelo órgão ou entidade municipal”.

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Parceria em epígrafe e seus aditamentos, sendo que essas alterações estarão em vigor a partir de 11 de dezembro de 2021, conforme Instrução Normativa SME n.º 53/2021.

E, por estarem concordes, e lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo identificadas, sendo uma via arquivada na DRE e uma cópia encaminhada à SME/COGED/DIPAR.

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas da Parceria em epígrafe e seus Aditamentos.

E, por estarem concordes, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo identificadas, sendo uma da via arquivada na DRE e uma cópia encaminhada à SME/COGED/DIPAR.

São Paulo, 30 de Março de 2022

DRE
SUELEN MOUTINHO SAPUCAHY DE SOUZA
DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO
RG: 37.636.655--SP
CPF: 216.155.078-09

ORGANIZAÇÃO PARCEIRA
MELISSA LARA ESTEVES PIRES
PRESIDENTE
RG: 33.874.342-X -SP
CPF: 222.988.708-45

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02